

	PROCEDIMENTO Nº 006		Página 1 de 2
	RESPONSÁVEL: Mariele Puhl Farmacêutica Municipal de Rio Bom	28/06/2016	
	AÇÃO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS E CARTEIRINHAS DE USO CONTÍNUO E REGISTRO NO SISTEMA.		

A. OBJETIVO

Orientar sobre os procedimentos adotados na dispensação de medicamentos para hipertensão, diabetes e programa saúde da mulher. Orientar sobre o registro de deve ser realizado, dos medicamentos dispensados no ato da dispensação.

B. ALCANCE

Setor de dispensação de medicamentos USF.

C. RESPONSABILIDADE

Responsável Técnico, Farmacêuticos, funcionários da farmácia, técnico de enfermagem capacitados e estagiários em farmácia.

D. PROCEDIMENTO

1. Receber a receita médica do paciente e verificar se os dados conferem com a Legislação. Ou receber a carteirinha de uso de medicamentos contínuos.

2. Verificar a identificação do emitente: médico(a), odontólogo(a); letra legível; rasuras; carimbo de assinatura; CRM/CRO; local de emissão e data.

3. Interpretar a prescrição quanto a dose, via de administração apropriada, frequência de administração e duração do tratamento. Em havendo necessidade entrar em contato com o profissional prescritor para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado.

3.1. Quando a dosagem ou posologia dos medicamentos prescritos ultrapassar os limites farmacológicos, ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interação potencialmente perigosa com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, exigir confirmação expressa ao profissional que prescreveu.

3.2. Na ausência ou negativa da confirmação, o farmacêutico não pode aviar e/ou dispensar os medicamentos prescritos ao paciente, expostos os seus motivos por escrito, com nome legível, n.º do CRF e assinatura em duas vias, sendo 01 (uma) via entregue ao paciente e outra arquivada no estabelecimento farmacêutico com assinatura do paciente. Podem ser transcritos no verso da prescrição devolvida ao paciente os motivos expostos. O farmacêutico pode enviar cópia de sua via ao CRF respectivo para análise e encaminhamento ao Conselho do profissional prescritor.

4. Consultar o paciente quanto à preferência por medicamento genérico, quando houver.

5. Questionar o paciente e adaptar as perguntas ao tipo de medicamento prescrito, conforme as seguintes sugestões:

O medicamento é para a pessoa que está pegando?

Qual a idade de quem vai usar o medicamento?

Está grávida? (no caso de mulheres em idade fértil)

Tem asma ou alergia a algum medicamento ou alimento?

Está tomando outro(s) medicamento(s)?

Apresenta problemas digestivos?

Consome bebidas alcoólicas? Com que frequência?

	PROCEDIMENTO Nº 006		Página 2 de 2
	RESPONSÁVEL: Mariele Puhl Farmacêutica Municipal de Rio Bom	28/06/2016	
	AÇÃO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS E CARTEIRINHAS DE USO CONTÍNUO E REGISTRO NO SISTEMA.		

6. Dirigir-se a(s) respectiva(s) prateleiras para buscar o(s) medicamento(s) solicitado(s), retirando sempre os primeiros, de maneira que sempre fique correta a ordem dos prazos de validade.
7. Assegurar as condições de estabilidade do medicamento e ainda verificar o estado da embalagem e o prazo de validade.
8. Garantir que o paciente identifique claramente o(s) medicamento(s) prescrito(s) e para que servem.
9. Explicar ao paciente qual a finalidade terapêutica do tratamento para desta forma facilitar a adesão ao tratamento.
10. Orientar quanto à posologia, ou seja, quanto e quantas vezes ao dia deve administrar o medicamento e quais os melhores horários para a administração.
11. Demonstrar, se necessário a posologia utilizando o “kit” com colheres, copos, aplicadores, etc.
12. Utilizar para facilitar a orientação etiquetas adesivas ou folhetos informativos. Não escrever nas embalagens dos medicamentos.
13. Explicar as possíveis reações adversas e/ou efeitos colaterais. Caso ocorram, orientar que procure o médico.
14. Relatar ao paciente as possíveis interações que podem ocorrer com outros medicamentos e alimentos além de orientar como evitá-las.
15. Informar ao paciente como proceder em situações de emergência.
16. Orientar como proceder na impossibilidade de ser administrado o medicamento.
17. Informar quanto ao armazenamento ideal dos medicamentos (abrigo de luz, umidade e calor, necessidade de refrigeração, etc.).
18. Orientar que, caso persistam os sintomas, o paciente deve retornar ao médico.
19. Carimbar a prescrição, devolvendo ao paciente, realizar o cadastro de medicamentos contínuos no computador, fazer a carteirinha de uso de medicamentos.
20. Verificar se o medicamento dispensado foi o último do estoque, neste caso solicitar a farmácia central.

E. PROCEDIMENTO PARA REGISTRO NO SISTEMA:

1. Receber a receita médica do paciente e verificar se os dados conferem com a Legislação. Ou receber a carteirinha de uso de medicamentos contínuos.
2. Realizar toda conferência, verificar etapas 2, 3, 4, 5 e 6 da etapa anterior.

	PROCEDIMENTO Nº 006		Página 3 de 2
	RESPONSÁVEL: Mariele Puhl Farmacêutica Municipal de Rio Bom	28/06/2016	
	AÇÃO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS E CARTEIRINHAS DE USO CONTÍNUO E REGISTRO NO SISTEMA.		

3. Com a planilha do excel aberta, de medicamentos do ano vigente , mês vigente. Anotar a quantidade que será entregue no campo correspondente.

4 . Caso os medicamentos estejam registrado em sistema HORUS, solicitar ao usuário o cartão do sus e documentos de identidade. Abrir o sistema e digitar os dados da receita; selecionar os medicamentos e quantidades correspondentes assim como lote correspondentes; salvar os dados e anotar o número de registro.

6. Continuar com a dispensação, e entregar o medicamentos ao paciente.

F. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. RDC n.º 328, de 22 de julho de 1999. Dispõe sobre requisitos exigidos para a dispensação de produtos de interesse à saúde em farmácias e drogarias.0
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 357, de 27 de Abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
- PARANÁ. Resolução n.º 54, de 3 de junho de 1996. Trata da abertura e funcionamento dos estabelecimentos farmacêuticos. Diário Oficial do Estado n.º 4378, 14 jun.1996.

Revisado : Mariele Puhl data : 18/10/2023